



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

PORTARIA INTERNA Nº 13/2022

“PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PRA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS/ES”

Considerando que o processo seletivo simplificado SUAS nº 001/2021 deu-se nos termos da Lei Municipal Nº 2.011/2021, tendo por objeto contratação para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, em atendimento aos serviços, programas e projetos inerentes ao Sistema Único de Assistência Social do Município de São Mateus;

Considerando que é certo que a assistência social é dever de todos os entes políticos da Federação, participando o Município, de forma decisiva, na execução dos programas de origem federal;

Considerando que os programas são executados de forma transitória, tendo início, meio e fim. Desta feita, os profissionais são contratados apenas para atender interesse excepcional da administração pública;

Considerando que de acordo com a NOB/RH do SUAS, equipes de referência são aquelas constituídas por servidores responsáveis pela organização e execução de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial. A quantidade de profissionais e as categorias profissionais com atuação no CRAS dependem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

do porte do município e das necessidades das famílias e indivíduos e do território (situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social; as particularidades locais – limites, potencialidades e habilidades; número de famílias e indivíduos referenciados aos CRAS e aos CREAS; as aquisições previstas para que os usuários alcancem, entre outras);

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.011/2021:

RESOLVE:

Art. 1. A prorrogação do Processo Seletivo SUAS Nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de vencimento do processo em vigência, conforme Artigo 1º da Lei Nº 2.011/2021 e parecer da Secretaria de Gabinete do processo nº 023640/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus, Estado do Espírito Santos, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 13.403/2021